



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Hermann Lent, 4, @cidade\_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.001396/2023-81

### **1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FIOCRUZ, SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA e FIOTEC.**

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal sob a forma da Lei nº 5.019, de 07/06/1966, modificada pelo Decreto nº 66.624, de 22/05/1970; com estatuto aprovado pelo decreto nº 4.725, de 09/06/2003, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, “por determinação” da Lei nº 7.596, de 10/04/1987, e Decreto nº 2.477, de 28/01/1998, registrada sob o CNPJ nº 33.781.055/0001-35, com sede central situada na Avenida Brasil 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21045-900, Brasil, por intermédio de suas Unidades, o **INSTITUTO OSWALDO CRUZ**, neste ato representada por sua Diretora, **TANIA CREMONINI DE ARAUJO JORGE**, portadora da cédula de identidade número 2.564.989 IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o número 403.241.337-15, encontrada no endereço anteriormente indicado, nomeada pela Portaria n. 3.426 do Ministério da Saúde publicada no DOU nº 232, Seção II, em 10 de dezembro de 2021, doravante denominada **FIOCRUZ**;

**SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA**, empresa com sede na Rua da Reverência, nº 30, Lote 14, PAL 21.403, Quadra 47, Curicica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22780-580, inscrita no CNPJ sob o nº 72.548.852/0001-29, representada por MARIA FRANCISCA DA SILVA, portadora da cédula de identidade número \*\*4668720\*\*\*, expedida pela SSPMA, inscrita no CPF/ME sob o número 224.\*\*\*.\*\*\*-91, encontrada no endereço anteriormente indicado, doravante denominada **SAPO** e

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 02.385.669/0001-74, com endereço na Avenida Brasil, n. 4036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-361, neste ato representada por sua Diretora Cristiane Sendim Teixeira, inscrita no CPF sob o n. 014.\*\*\*.\*\*\*-75, portadora da Carteira de Identidade n. \*\*.777.3\*\*-\*, expedida pelo DETRAN/RJ, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

**CONSIDERANDO** que **FIOCRUZ, SAPO e FUNDAÇÃO DE APOIO** celebraram em 23 de janeiro de 2024, um Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, doravante denominado simplesmente **ACORDO**, que tem por objeto a cooperação técnica e científica para desenvolvimento do Projeto intitulado “Seleção de inseticidas com eficácia sobre populações de *Aedes aegypti*, para formulação e uso no Sistema Aero System”, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho que seguiu como Anexo A ao referido **ACORDO**;

**CONSIDERANDO** que no Anexo A do Acordo há uma inconsistência no valor das parcelas, visto que o somatório está incompatível com o valor total a ser repassado pela **SAPO à FIOCRUZ**, através da Fiotec.

**CONSIDERANDO** que as PARTES desejam prorrogar o pagamento da primeira parcela, conforme indicado no Plano de Trabalho;

**CONSIDERANDO** que as PARTES desejam corrigir erro material constante na forma de repasse dos recursos financeiros, e por conseguinte, repactuar o cronograma para a execução de atividades e para pagamento;

Resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo nos seguintes termos e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto o aditamento do ACORDO para correção e alteração do cronograma de desembolso e execução de atividades previstos no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

2.1 Pelo presente instrumento, fica estendida a vigência contratual até 23 de março de 2026.

2.2. A SAPO repassará à FIOCRUZ, por meio da FIOTEC, o valor de R\$247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme cronograma apresentado no Plano de Trabalho.

2.3 As PARTES concordam com a alteração do Anexo A do ACORDO que será substituído pelo Anexo I do presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do ACORDO, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A **FIOCRUZ** publicará, como condição de eficácia, o presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

Assim, por estarem de acordo, firmam eletronicamente o presente ADITIVO as partes e testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

---

**Tania Cremonini de Araujo Jorge**  
Representante Legal da FIOCRUZ

---

**Maria Francisca da Silva**  
Sócia administradora da SAPO

---

**Cristiane Sendim Teixeira**  
Diretora Fiotec

Testemunha  
1.

Testemunha  
2.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/03/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **andrea valladão hijjar, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Bento Pereira Lima, Chefe do Laboratório de Fisiologia e Controle de Artrópodos Vetores**, em 01/04/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cremonini de Araujo Jorge, Diretor(a) do IOC**, em 01/04/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3677984** e o código CRC **C39D6D8B**.

---